



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1069/2017

De 22 de novembro de 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da Primeira Alteração no Protocolo de Intenções e rerratificar os termos do Protocolo de Intenções celebrado em 18 de maio de 2009 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA e dá outras providências".

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município de Nova Canaã Paulista, autorizado a ratificar os termos da Primeira Alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA integrante desta Lei, em que o Chefe do Poder Executivo deste Município em Assembléia Geral, manifestou intenção de alterá-la no sentido de ampliar seus objetivos.

Art. 2º - Fica rerratificado os termos do Protocolo de Intenções celebrado em 29 de junho de 2009 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – integrante desta Lei, que resultou no Contrato de Consórcio Público em que este município é integrante desde 18 de maio de 2009.

§1º - Fica aprovada a Resolução nº 02/2017 em anexo, de 20/10/2017, que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providencias do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Ficam rerratificados e mantidos todos os demais artigos constantes da Resolução nº 01/2009, datado de 01 de setembro de 2009.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
22 de novembro de 2017

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA